

### 3 - EDITAL DA PROVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 3.872/2019, torna público o presente EDITAL DA PROVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Coroas.

#### 1. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia 20 de julho de 2019, SÁBADO, no horário e local indicados abaixo:

**Início às 14: horas e término as 18:00, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas localizada na Rua Águas Brancas, 625 - Bairro Águas Brancas - Três Coroas/RS**

1.2 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada submeter-se-ão Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

1.2.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.3 Os candidatos deverão consultar a sala de realização no próprio dia/local da Avaliação.

1.4 A identificação correta do local de realização da Avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

1.5 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

1.7 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

1.8 Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por este edital.

#### 2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 O horário de fechamento dos portões para ingresso ao local da Avaliação será até o horário determinado no quadro acima. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

- 2 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;

- 2 lápis nº 2;

- 1 apontador;

2.1.1 A falta de apresentação de um dos itens citados no item 2.1 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

2.1.2 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravadores, telefones

celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

2.1.3 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação.

2.1.4 Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos neste Edital no que couber.

## 2.2 ORIENTAÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.2.1 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

2.2.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.

2.2.3 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídos nos instrumentos de avaliação.

2.2.3.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo.

2.2.4 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

2.2.4.1 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

2.2.4.2 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

2.2.5 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.

2.2.6 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita pelo CMDCA, onde constarão somente o nº de inscrição dos candidatos considerados APTOS / INAPTOS ou AUSENTES.

### I) Da Entrevista Devolutiva

2.2.7 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo. Nesse momento terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

2.2.8 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.

2.2.8.1 O período de realização da Entrevista de Devolução será informado pelo CMDCA, em data a ser informada posteriormente.

2.2.9 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

2.2.9.1 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida.

2.2.9.2 O psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria, e sem qualquer processo ético/moral e curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.2.10 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

2.2.10.1 Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso à Avaliação realizada.

2.2.11 O não comparecimento à Entrevista de Devolução indicará a desistência pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

2.2.12 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.

2.2.13 Para a realização da Entrevista de Devolução, os candidatos serão chamados por ordem alfabética de cada sala.

2.2.14 No dia da Entrevista Devolutiva, e somente nesta data, será concedida cópia do laudo resultante da Avaliação Psicológica.

2.2.11.1 Não serão entregues laudos após essa data.

2.2.14.2 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

2.2.15 Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

2.2.16.1 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial. I) Do pedido de Avaliação Psicológica – Candidatos Inaptos

2.2.17 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

2.2.18 A elaboração, aplicação, análise dos resultados da Avaliação Psicológica, entrega da lista dos Aptos, Não Aptos e Ausentes, bem como entrevista devolutiva e defesa dos recursos da Avaliação Psicológica, se houver, ficará sob total responsabilidade da empresa habilitada e devidamente contratada.

3. Perfil Profissiográfico do cargo.

3.1 Será considerado INAPTO(A), o candidato(a) que apresentar indicadores de tendências de comportamento, padrões mais prováveis de atitudes e crenças, ou necessidades psicológicas de:

1) falta ou escassez de vontade de dar apoio ou suporte emocional a quem necessita, pouca preocupação em promover o bem-estar dos outros, pouca disponibilidade para com os demais, padrão hostil de interação com os demais, tratando-os de forma desrespeitosa ou opositora.

2) agir de maneira mais passiva na busca de seus objetivos pessoais e profissionais, apresentando baixa ambição e empenho, desorganização ou pouca tendência a colocar as coisas em ordem, falta de planejamento e detalhismo, baixos níveis de exigência pessoal, dificuldades em levar a cabo trabalhos iniciados ou a iniciar outras atividades antes de concluir as que já estão em andamento, dependência de estímulo externo para levar adiante seus planos e, com frequência, abster-se de tomar decisões, fácil desistência frente a obstáculos, evitação de atividades complexas e desafiantes, pouco comprometimento com tarefas e compromissos.

3) dificuldades para transmitir os seus pensamentos de forma clara e convincente, quer verbalmente, quer por escrito, e para expor suas ideias com argumentação objetiva, lógica e convincente.

4) Resultados abaixo da média esperada na capacidade cognitiva para resolver problemas novos ou resolver problemas em termos de raciocínio lógico.

5) ausência de respeito, admiração e reverência, atacar e injuriar os outros, por meio de atitudes opositoras, censura e ridicularização, grandes variações de humor, com dificuldades para controlar seus sentimentos negativos, além de baixa tolerância à frustração e tendência a agir impulsivamente, sentimentos de incapacidade e desesperança, tendência ao envolvimento em situações de risco, pouca preocupação em seguir leis e regras sociais, falar sem pensar antes, agir antes de fazer algum planejamento.

#### **4. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

4.1 A Prova Objetiva e Redação ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, DOMINGO, no horário e local indicados abaixo:

**Início às 14: horas e término as 18:00, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas localizada na Rua Águas Brancas, 625 - Bairro Águas Brancas - Três Coroas/RS.**

4.1.1 Prova Objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha (totalizando 80 pontos) envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida na lei municipal.

4.1.2 As 20 questões objetivas estarão devidamente numeradas e distribuídas conforme conteúdo programático.

4.1.3 A prova será objetiva, sem consulta.

4.1.4 A identificação da prova será através de assinatura e numeração, e do referido número será fornecido protocolo ao candidato.

I – A divulgação dos resultados será pela relação numérica protocolada com os candidatos.

4.1.5 Para cada uma das questões objetivas, serão apresentadas 5 (cinco) opções de respostas identificadas com as letras a, b, c, d, e, e somente 1 (uma) será considerada correta. No cartão de respostas marque apenas uma dessas opções.

4.1.6 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova objetiva, sendo os demais excluídos do processo.

Conteúdo: Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, questões práticas relativas aos temas a seguir especificados: Da Política de Atendimento, Das Medidas de Proteção, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Conselho Tutelar e Dos Crimes e das Infrações Administrativas.

4.2 Redação:

4.2.1 A redação apresentará um tema para desenvolvimento do texto;

4.2.2 O texto da redação deverá ter o limite mínimo de 25 e máximo de 30 linhas, em letra de tamanho regular;

4.2.3 Serão avaliadas a Introdução, desenvolvimento e conclusão, coerência do texto, pontuação, gramática e o limite de linhas indicadas no item 4.2.2.

4.2.4 A redação terá a pontuação máxima de 20 pontos;

4.2.5 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida na redação, sendo os demais excluídos do processo.

4.3 Informação Gerais da Prova Objetiva e Redação

4.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:

I – comprovante de inscrição;

II – documento oficial com foto; e

III – caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.2 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

4.3.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

4.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.3.5 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.3.6 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

4.3.7 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

4.3.8 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

4.3.9 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.3.10 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

4.3.11 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

4.3.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;

II – durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;

III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.3.13 Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I a III será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.

a) Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

4.3.14 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.3.15 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.3.16 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.

4.3.18 A elaboração, aplicação, correção da Prova Objetiva e Redação, entrega da lista dos aprovados e não aprovados, bem como defesa dos recursos da prova, se houver, ficará sob total responsabilidade da empresa habilitada e devidamente contratada.

Três Coroas, 11 de junho de 2019.

---

Evandréia Vieira Lopes  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral